



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Heinaldo Fernando da Silva Magalhães, contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis, nomeado nos termos da Portaria nº 69-A de 02/05/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo n.º 9/2015-3001001**, referente à licitação **Pregão Presencial nº002/2015**, tendo por objeto **Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar de alunos da rede municipal e estadual para o ano letivo de 2015**, celebrado com **Fundo Municipal de Educação**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e a Lei 10.520/2002, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

**(X)** Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis(Pa), 14 de abril de 2015

Responsável pelo Controle Interno: Heinaldo Fernando da Silva Magalhães

---

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

## UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

### ANEXO I

Da análise do processo licitatório nº 9/2015-0501001 em epígrafe, após análise, restou a seguintes impropriedade:

1 – Em virtude do vulto da licitação, não foi detectado no processo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado do Pará –IOEPA, como uma forma de utilizar-se de outros meios de divulgação além dos previstos na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal 3.555/2000 para ampliar a área de competição e consequentemente a divulgação da licitação.

Apesar do apontamento, verifica-se que tal impropriedade não configurou malversação dos recursos públicos nem prejuízo ao erário, tampouco comprometeram a execução do objeto pretendido pelo repasse dos recursos uma vez que acudiram vários interessado no dia da licitação.

Salinópolis (Pa), 14 de abril de 2015.

Heinaldo Fernando da S.Magalhaes  
Coordenador do Controle Interno